



ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DA TARIFA PROCESSO: PA nº 5970/2021

OBJETO: Outorga da concessão do serviço público de transporte coletivo municipal, por ônibus, em todo o perímetro do Município de Pilar do Sul, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos do Edital.

No dia vinte três de novembro de dois mil e vinte um, das quatorze às dezoito horas reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), da Sra. Daniela Coppedê Batista e do Sr. Márcio de Moraes Rosa (Membros da Comissão), para dar início a análise dos documentos de habilitação, pelo final do expediente, os trabalhos foram temporariamente suspensos, retornando às análises no dia vinte quatro de novembro de dois mil e vinte um, no período das oito às quinze horas.

A Comissão apreciou minuciosamente a documentação apresentada por cada uma das empresas participantes do certame, requisitando inclusive apoio do Departamento Contábil desta municipalidade, a fim de pormenorizar a análise dos documentos de Qualificação Econômico-Financeira, finalmente concluindo que:

- 1) **TRANS12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, declarada INABILITADA, em função dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados não atenderem os quantitativos expressos no edital, a saber Cláusula 5.1.3.a.2.1, cumulado com a 5.1.3.a.5. Sendo inclusive realizada diligência junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires para certificar a veracidade de Atestado de Capacidade Técnica apresentado em duplicidade referente ao mesmo contrato (Termo de Contrato 298/2017), nos termos da Clausula 5.1.3.a.6, conforme segue:

EMPRESA	CONTRATO/PREGÃO	PERÍODO	QUILOMETRAGEM	ACEITO
1. Prefeitura Municipal de Jacupiranga	Dispensa 02/2021	60 dias		150.237,59 SIM
2. Prefeitura Municipal de Jacupiranga	Dispensa 05/2021	90 dias		109.413,34 SIM
3. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires	Dispensa 26/2017 ¹	21/08/2017 a 16/02/2018	1.850,00/dia - Total 244.200,00 ²	SIM
4. GTI LOG S.A.	Privado	Início 01/01/2013 ³		630/dia ⁴ NÃO
5. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires	Contrato 170/2018	15/05/2018 a 06/05/2019	NÃO CONSTA	NÃO
6. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires	Dispensa 26/2017	21/08/2017 a 16/02/2018	1.850,00/dia	NÃO ⁵
TOTAL				503.850,93

Observações:

- 1) Contrato diligenciado junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires – diante da apresentação de dois documentos idênticos, diferenciado apenas em função da presença ou não do número do contrato e pregão, verificado que o mencionado pregão n. 26/2017 na verdade se trata de dispensa n. 26/2017 e que fora celebrado no período de referência apenas um instrumento contratual e não dois, como supostamente poderia ter sido compreendido.
 - 2) Cálculo efetuado com base no período de execução, 06 (seis) meses, considerando 22 (vinte dois dias úteis) por mês, incluindo inclusive o período de férias e recesso escolares.
 - 3) Apresenta atestado com início da execução, porém sem data final, entretanto menciona apenas 03 (três) notas fiscais.
 - 4) A quantidade de dias trabalhados não foi informada adequadamente no atestado a fim de aferir o quantitativo final para fins de capacidade operacional.
 - 5) Documento desconsiderado por estar em duplicidade com o apresentado no item 03 da tabela, de acordo com as observações já efetuadas na presente observação nº 1.
- 2) **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP**, declarada HABILITADA;
 - 3) **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, declarada HABILITADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- 4) **WMW LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, declarada INABILITADA, em função dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados não atenderem os quantitativos expressos no edital, a saber Cláusula 5.1.3.a.2.1, cumulado com a 5.1.3.a.5, conforme segue:

EMPRESA	CONTRATO/PREGÃO	PERÍODO	QUILOMETRAGEM	ACEITO
1. Prefeitura Municipal de Suzano	Não informado	29/07/2014 a 28/01/2017	NÃO CONSTA	NÃO ¹
2. Secretaria do Estado da Educação - Região de Suzano	Contrato nº 06/2016	01/08/2016 a 30/12/2016	NÃO CONSTA	NÃO
3. Prefeitura Municipal de Arujá	Contrato nº 2664/2014	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO
4. Fundação Casa - Divisão Região Vale do Paraíba	Contrato nº 002/2015-DRVP	12/01/2015 a 11/01/2020	33.264,00/ano ²	SIM
5. Prefeitura Municipal de Suzano	Contrato nº 79/2016	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO ¹
6. Governo do Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino da Região de Jacareí	Contrato nº 012/2017-E	23/08/2018 a 03/09/2019	NÃO CONSTA	NÃO
7. Governo do Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino da Região Leste 3	Contrato nº 10/2015	30/06/2016 a 29/09/2017	91.924,80/ano ³	SIM
8. Governo do Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino da Região Itararé	Contrato nº 009/2015	10/12/2015 a 09/03/2017	NÃO CONSTA	NÃO
9. Governo do Estado de São Paulo - Diretoria de Ensino da Região Mogi das Cruzes	Contrato nº 014/2017	01/08/2019 a 31/10/2020	NÃO CONSTA ⁴	NÃO
			TOTAL	125.188,80

Observações:

- 1) Atestado incompatível com o objeto – não se refere a execução de serviço de transporte coletivo, mas sim refere-se à locação de veículos.
- 2) Cálculo efetuado com base no período de execução, 12 (doze) meses, considerando o quantitativo expresso no atestado de 2.772 km/mês.
- 3) Cálculo efetuado com base no período de execução, 12 (doze) meses, considerando 22 (vinte dois dias úteis) por mês, incluindo inclusive o período de férias e recesso escolar, considerando o quantitativo expresso no atestado de 348,20 km/dia.
- 4) No atestado apresentado, há menção acerca de uma quilometragem, 26,90Km, porém não há clareza acerca daquilo a que se refere, ou seja, se diz respeito ao percurso de cada veículo ou de todos, se diz respeito a cada passageiro mencionado, se diz respeito ao valor por km rodado, assim sendo, não foi possível considerar o atestado na forma apresentada diante da incompatibilidade com o exigido pelo edital quanto à clareza e facilidade de interpretação.

- 5) **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, declarada HABILITADA;

Os apontamentos constantes da Ata da sessão pública anterior foram considerados e analisados por esta Comissão, conforme resultado especificado acima.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para as empresas apresentarem Recurso quanto a fase de habilitação, posteriormente igual prazo para apresentação das contrarrazões.

Caso nenhuma empresa apresente recurso no prazo acima, fica marcado uma nova sessão para abertura das propostas às 14h00min do dia 03 dezembro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes e com cópia para os licitantes participantes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DANIELA COPPEDÊ BATISTA
MEMBRO DA COMISSÃO

MÁRCIO DE MORAES ROSA
MEMBRO DA COMISSÃO